

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 48/2020

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução CNE/CES 09/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Física e na Resolução CNE/CP 02/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação),

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório do curso de Licenciatura em Física da Universidade Estadual de Santa Cruz.

Capítulo I - Das disposições preliminares

Art. 2º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório para o curso de Licenciatura em Física, além de cumprir com a determinação legal, é o componente curricular que visa promover a articulação entre a instituição de Educação Superior e o sistema de Educação Básica, buscando uma sólida formação teórica e interdisciplinar dos estudantes de licenciatura, articulando e integrando teoria e prática.

Capítulo II - Da concepção do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Licenciatura em Física

Art. 3º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Licenciatura em Física é concebido como um campo de conhecimento formativo e integrante de todo o projeto curricular, proporcionando ao licenciando a participação em situações reais de vida e trabalho, explorando as competências básicas indispensáveis para a qualidade da sua formação e atuação profissional, requerendo, assim, consciência crítica da realidade educacional e de suas articulações.

Art. 4º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Licenciatura em Física é concebido uma etapa essencial da habilitação docente e da construção da identidade profissional do futuro professor, que tem como pressupostos as seguintes prerrogativas:

I – as políticas públicas educacionais no Brasil;

II – o sentido da profissão de professor na sociedade contemporânea;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- III – o exercício efetivo da docência;
- IV – a escola como espaço educativo formal e de formação;
- V – o conhecimento da realidade do ensino relacionado à Física na Educação Básica.

Capítulo III - Dos objetivos do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Licenciatura em Física

Art. 5º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Licenciatura em Física tem como objetivo capacitar os futuros docentes para o trabalho de regência de classe, centrando-se em:

I – oportunizar, como base formativa principal, a construção da visão da vida escolar e do ensino, do sistema de ensino e da educação, bem como das políticas públicas educacionais, a partir da observação e reflexão sobre a prática docente;

II – construir, elaborar e reelaborar conhecimentos relativos à área de atuação profissional, na escola de Educação Básica;

III – estabelecer a mediação entre a Universidade, a Escola e a Sociedade;

IV – possibilitar a construção da identidade profissional docente por meio da análise reflexiva e vivencial de problemas inerentes ao ensino da Física e das possibilidades de superação e inovação;

V – proporcionar a atualização sobre os diversos aspectos do processo de ensino e aprendizagem, bem como sobre novas abordagens educacionais;

VI – integrar o estagiário no exercício da atividade profissional docente, a partir da observação e regência.

Parágrafo Único– As atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório devem articular ensino, pesquisa e extensão.

Capítulo IV - Das Modalidades de Estágio e da carga horária

Art. 6º - Entende-se como modalidade de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório o conjunto de atividades a serem desenvolvidas e que caracterizam cada semestre, a saber:

Estágio I: Inserção do licenciando na realidade educacional e investigação do cotidiano da escola a partir da observação, acompanhamento e vivência de práticas na Educação Básica.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Estágio II: Inserção do licenciando na realidade educacional e inicial da atividade docente a partir da colaboração de atividades em sala de aula (Ensino Fundamental II);

Estágio III: I Inserção do licenciando na realidade educacional e inicial da atividade docente a partir da colaboração de atividades em sala de aula (Ensino Médio);

Estágio IV: Regência em sala de aula, bem como o exercício de todas as funções inerentes à atividade docente do professor de Física na Educação Básica, com ênfase na avaliação da aprendizagem.

Parágrafo Único - Durante o estágio, o licenciando deverá realizar as seguintes atividades:

I - observação da gestão e da organização do ambiente escolar;

II - participar de reuniões pedagógicas;

III - conhecer o projeto político pedagógico da escola;

IV - participar de maneira colaborativa das aulas e atividades desenvolvidas pelo supervisor;

V - investigar as dificuldades de aprendizagem em Física/Ciência dos alunos;

VI - investigar o papel do professor de Física/Ciência na escola;

VII - discutir o planejamento de Física/Ciência com o professor orientador e supervisor e investigar as premissas que nortearam sua construção;

VIII - planejar e desenvolver diferentes atividades de ensino, planejar e executar unidades didáticas a serem implementadas durante o período de regência de classe por meio do diálogo com o professor orientador e supervisor.

Art. 7º - O desenvolvimento das atividades na unidade escolar está condicionado à finalização do Termo de Compromisso do Estágio Obrigatório.

Parágrafo único: O licenciando só começará a regência após a análise do planejamento pelo professor orientador do Estágio Supervisionado e encaminhamento do mesmo para o professor supervisor.

Art. 8º - O estágio supervisionado será distribuído em 4 (quatro) disciplinas, conforme o quadro 1 a seguir, como início no VII semestre do curso e término no X semestre, totalizando uma Carga Horária de 465 horas.

Quadro 1: disciplinas de estágio supervisionado em Física com suas respectivas cargas horárias e pré-requisitos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA					PRÉ-REQUISITO
	T	P	PCC	E	Total	
Estágio Supervisionado em Física I	30	00	00	90	120	Metodologia para o Ensino de Física II
Estágio Supervisionado em Física II	30	00	00	90	120	Estágio Supervisionado em Física I
Estágio Supervisionado em Física III	00	00	00	90	90	Estágio Supervisionado em Física II
Estágio Supervisionado em Física IV	00	00	00	135	135	Estágio Supervisionado em Física III
TOTAL	60	00	00	405	465	

Art. 9º - O estágio supervisionado será assim distribuído:

- Estágio Supervisionado em Física I, ofertado no VII semestre.
- Estágio Supervisionado em Física II, ofertado no VIII semestre.
- Estágio Supervisionado em Física III, ofertado no IX semestre.
- Estágio Supervisionado em Física IV, ofertado no X semestre.

Capítulo V - Da Orientação

Art. 10 - O orientador de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de Física é o docente da UESC, responsável pela disciplina.

Parágrafo Primeiro - São atribuições do professor orientador de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório:

- I – preparar o estagiário para as respectivas atividades, tais como: articulação com as escolas, reflexão crítica sobre a prática docente e a construção da identidade profissional docente do licenciando;
- II – definir, a cada semestre, as escolas e os campos de realização do estágio;
- III – orientar o estagiário na confecção da documentação necessária ao cumprimento de suas atividades de estágio;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

IV – visitar os estagiários no local do estágio.

Parágrafo Segundo – Cada professor orientador terá, no máximo, 15 (quinze) alunos por turma de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Parágrafo Terceiro – Caso haja mais de 15 (quinze) alunos por semestre, o Colegiado deverá indicar a formação de 2 (duas) turmas para a disciplina.

Capítulo VI - Da Supervisão

Art. 11- O professor supervisor de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é o docente da disciplina do campo de estágio e deverá ter graduação na disciplina em questão.

Capítulo VII - Da Avaliação

Art. 12 - A avaliação do licenciando se constituirá na análise das atividades realizadas, tais como: desenvolvimento de um planejamento pedagógico, planejamentos de aulas, relatório de observação e coparticipação, entre outros.

Capítulo VIII - Da Redução de carga horária

Art. 13 - Poderá ter redução da carga horária do Estágio Supervisionado o licenciando que exercer atividade docente regular na Educação Básica, no período corrente, nas disciplinas de Física ou Ciências ou participarem do Programa Residência Pedagógica.

§ 1º - O licenciando poderá requerer redução de até 200 horas da carga horária, podendo dispensar as disciplinas de Estágio Supervisionado em Física III e IV, conforme análise prévia do Colegiado do Curso de Física.

I – Para fins de liberação, o aluno-professor deverá apresentar comprovante da atividade docente realizada – cópia simples acompanhada de original (a autenticação será realizada por servidor do Colegiado).

II – O certificado deve ser emitido pelo órgão competente – Secretaria Municipal de Educação (SME), Núcleo Regional de Educação (NRE), ou direção da escola de atuação – atestando o vínculo empregatício, a carga horária e o tempo de serviço.

§ 2º - Será observada a carga horária de docência na área de Física ou Ciências, em estabelecimento devidamente credenciado pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

§ 3º - Será observado se a carga horária e o nível de ensino são compatíveis com as exigências pertinentes às habilidades exigidas nos Estágios Supervisionados III e IV,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

cabendo ao Colegiado do Curso analisar a solicitação, conforme critérios estabelecidos em seu Projeto Pedagógico Curricular.

§ 4º - Para completar a carga horária dos estágios supervisionados III e IV, 25 horas complementares, o licenciando terá que desenvolver alguma atividade no contexto de Projetos de Extensão, vinculados à área de Ensino de Ciências/Física ou de Divulgação e Popularização da Ciência.

§ 5º - O licenciando terá o prazo de 20 dias letivos para entrega dessa atividade após o início de semestre letivo, a qual será analisada pelo colegiado. No caso de reprovação o aluno docente terá 15 dias para reapresentação da atividade.

Art. 14 - Os casos omissos serão analisados pela Plenária do Colegiado de Física.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 9 de dezembro de 2020.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br